



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0005596/2025
Data 10/12/2025**

Decreto N.º 0005596/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 224.396,75 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000500	000004000001.1030242142.418 33903900000	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160100000000	175.719,38
0000514	000004000002.1030142021.401 44905100000	AQUISICAO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁS OBRAS E INSTALAÇÕES	160100000000	48.677,37
TOTAL:				224.396,75

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 224.396,75 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000501	000004000001.1030242142.418 44905200000	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160100000000	224.396,75
TOTAL:				224.396,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 10 dezembro de 2025

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL